

MULTINEGOCIOS DE VEICULOS LTDA	96533004	38832/17-84	18/05/2017	Não localizado
REGIONAL CASA DE CARNE LTDA - ME	170297024	38832/17-84	18/05/2017	Não localizado
SIGLA-OIL IND, COM, IMP E EXPORTACAO LTDA - EPP	190003000	38832/17-84	18/05/2017	Não localizado
TARGA & FERREIRA AGENCIA DIGITAL LTDA - ME	183254006	38832/17-84	18/05/2017	Não localizado
LUBRIFICANTES LUBRIX - EIRELI EPP	191698010	38832/17-84	18/05/2017	Não localizado
IVAN VIEGAS ARGUELHO - ME	129693002	38832/17-84	18/05/2017	Não localizado

Campo Grande, 24 Julho de 2017

Marco Antonio Miranda Tomi
Chefe da Divisão de Cadastro Econômico
SEFIN/DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL n. 01/2017-01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 292 e 293, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, tornam público a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, de profissional de nível superior para desempenhar a função de Supervisor, bem como de profissional de nível médio para desempenhar a função de Visitador e de profissional de nível fundamental para desempenhar a função de Motorista nos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos oriundos do Governo Federal, nos termos e condições constantes deste Edital.

Considerando o Decreto n. 8.869, de 5 de outubro de 2016, que lançou o Programa Criança Feliz;

Considerando as Resoluções CNAS n. 9, de 15 de abril de 2014, e n. 17, de 20 de junho de 2011, estabelece os profissionais de nível fundamental, médio e superior que integram as categorias profissionais do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS. Sendo assim, é fundamental a Secretaria Municipal de Assistência Social possuir profissionais para atender as especificidades dos serviços, benefícios e programas.

Considerando as orientações do Ministério de Desenvolvimento Social - MDS, de acordo com os documentos técnicos do Programa Criança Feliz orientam que a Gestão do Programa deverá compor equipes de referência para as visitas domiciliares, as quais podem ser ajustadas localmente, considerando a definição das famílias a serem atendidas e a realidade do território.

Supervisor: profissional responsável por acompanhar e apoiar os visitantes no planejamento e desenvolvimento do trabalho nas visitas, com reflexões e orientações.

Visitador: profissional responsável por planejar e realizar a visita às famílias com apoio e acompanhamento do supervisor.

Motorista: profissional responsável por transportar as equipes de referência do Programa Criança Feliz.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo simplificado destina-se à seleção de pessoal para contratação temporária, em caráter excepcional, de conformidade com a Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, por prazo determinado, no total de 32 (trinta e dois) profissionais distribuídos nas funções de Supervisor, Visitador e Motorista, conforme especificado no Anexo I.

1.2. As atribuições dos cargos são as seguintes:

1.2.1. Supervisor:

- a) Experiência de trabalho na política de Assistência Social;
- b) Experiência em trabalho com famílias;
- c) Habilidades no trabalho com equipes, postura de respeito e valorização das famílias;
- d) Capacidade de facilitar a intervenção junto ao público das visitas domiciliares.

1.2.2. Visitador:

- a) Experiência em trabalho com famílias e no atendimento com criança de até 6 (seis) anos;
- b) Habilidades no trabalho com equipes, postura de respeito e valorização das famílias;
- c) Capacidade de facilitar a intervenção junto ao público das visitas domiciliares.

1.2.3. Motorista:

- a) Possuir Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B;
- b) Transportar pessoas para os diversos locais;
- c) Zelar pelos veículos e equipamentos automotores.

1.3. A seleção objeto deste processo envolverá as seguintes etapas:

- 1.3.1.** Realização da inscrição online;
- 1.3.2.** Avaliação de Títulos, com base nos dados coletados no Anexo II.

1.4. Este Edital será publicado no DIOGRANDE, para ampla e geral publicidade, e afixado nos murais da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Campo Grande e no site www.campogrande.ms.gov.br.

1.5. O local de lotação será definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as necessidades existentes nas Unidades da supramencionada Secretaria.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas via internet, através do portal da Prefeitura, www.campogrande.ms.gov.br, no link processo seletivo simplificado a partir das 10 horas do dia 3 de agosto de 2017 até às 17 horas do dia 7 de agosto de 2017.

2.2. Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar:

- a) A cópia da Ficha de Inscrição preenchida pelo próprio candidato, cujo formulário foi enviado por e-mail cadastrado no ato da inscrição online, acompanhada de cópia de um documento oficial de identificação com foto;
- b) Não serão aceitos *print*, foto ou captura da imagem da tela, com os dados do candidato;
- c) Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função à qual concorre;
- d) A inscrição do candidato implica na aceitação das regras estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente;
- e) É vedada a inscrição que não seja realizada pela ficha de inscrição via internet, não sendo cobrada taxa de inscrição;
- f) Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações;
- g) As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível;
- h) O candidato deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função;
- i) Após a realização da inscrição online, será publicado no Diário Oficial do Município à relação de todos os candidatos inscritos, convocando-os para a realização da Prova de Títulos, nos termos do Anexo II deste Edital;
- j) A inscrição do candidato implicará conhecimento e total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.3. Os documentos deverão ser entregues, na Prova de Títulos, observando os seguintes requisitos:

- a) Na Prova de Títulos o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição, enviado por e-mail e documento de identificação com foto (preferencialmente RG) e;
- b) A documentação comprobatória da experiência profissional e das participações em conferências, palestras, seminários e capacitações exigidas para a análise dos títulos de acordo com as exigências deste Edital (original e cópia);

2.4. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham de identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação de documento de identidade, o documento deve se encontrar no prazo de validade.

2.5. O candidato apresentará as cópias dos documentos exigidos junto com os documentos originais, as quais serão examinadas e quantificadas pelo servidor da Secretaria Municipal de Gestão e de Assistência Social.

2.6. O candidato que se inscrever para mais de uma função será eliminado do Processo Seletivo.

3. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A SELEÇÃO

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone/Fax (067) 3314-9869
CEP 79002-942- Campo Grande-MS

www.capital.ms.gov.br/DIOGRANDE - diogrande.pmcg@gmail.com

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 4,97

SUMÁRIO

SECRETARIAS	01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	05
ATOS DE PESSOAL	05
ATOS DE LICITAÇÃO	16
ÓRGÃOS COLEGIADOS	16
PODER LEGISLATIVO	21
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	21

3.1. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

a) Escolaridade, conforme especificado no Anexo I.

3.2. LOCAL DE LOTAÇÃO

a) O local de lotação será definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as necessidades existentes nas Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A presente seleção será realizada em uma única etapa denominada Prova de Títulos, de caráter classificatório.

4.2. O candidato poderá participar do processo seletivo optando por apenas uma função.

4.3. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que se inscrever para mais de uma função.

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. Participarão da Prova de Títulos todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados desde que corretamente comprovadas com a documentação de que trata o subitem 2.2.

5.2. A Prova de Títulos valerá, no máximo, 100 (cem) pontos, sendo realizada de acordo com o disposto no Anexo II.

5.3. Será eliminado na Prova de Títulos o candidato que não comprovar a escolaridade para a função à qual concorre.

5.4. A experiência profissional deverá ser comprovada:

a) mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

b) por meio de Certidão/Declaração emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado em papel timbrado, constando a competente assinatura do expedidor;

5.5. Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos de que trata a letra "b" do subitem 5.4, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência.

5.6. Nos casos de comprovação de experiência profissional em instituições particulares, só serão válidas para fins de pontuação as que forem acompanhadas de cópias de registros na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

5.7. Estágios curricular e/ou trabalhos voluntários, ainda que afetos à área objeto da contratação, não serão considerados para comprovação de experiência profissional;

5.8. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6. CRITÉRIO DE DESEMPATE

a) maior pontuação na experiência profissional;

b) maior idade;

c) Ocorrendo, ainda, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundo;

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. A classificação geral dar-se-á a partir da soma dos pontos obtidos pelo candidato na prova de títulos;

7.2. A relação com os candidatos classificados no Processo Seletivo objeto deste Edital será publicada no DIOGRANDE (disponível para download no site eletrônico: <http://www.capital.ms.gov.br/seges/processo-seletivo-seges-e-sas>) e será afixada no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS) - Rua dos Barbosas, n. 321, Bairro Amambaí - Campo Grande/MS.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá recorrer, nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à data de publicação do Edital quanto à pontuação da prova de títulos.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. São requisitos básicos para a contratação:

a) ter sido aprovado no presente processo seletivo;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) idade mínima de 18 (dezoito) anos;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

g) cumprir as determinações deste edital;

h) não acumular cargos, empregos ou funções públicas;

i) entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função;

j) comprovante da escolaridade correspondente à função.

9.2. Os candidatos classificados serão convocados para contratação pelo Município de Campo Grande, para exercício na Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma dos artigos 292 e 293, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

9.3. No contrato constarão, obrigatoriamente:

a) a função a ser desempenhada;

b) o tempo de duração do contrato;

c) as condições de renovação e de rescisão;

d) o valor e a forma de remuneração;

e) os direitos e obrigações do contratado;

f) a jornada de trabalho.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

10.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar a documentação especificada em Edital próprio publicado no DIOGRANDE.

11. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

11.1. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo objeto deste Edital ficará instalada na Secretaria Municipal de Gestão - Av. Afonso Pena, 3297 - Jardim dos Estados - Campo Grande/MS.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Será eliminado da seleção simplificada o candidato que não apresentar os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

12.2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que se inscrever para mais de uma função.

12.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Gestão, no qual constará a relação dos candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, com o nome do candidato e a pontuação final.

12.4. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, reservando-se à Secretaria Municipal de Gestão o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço até o número de vagas autorizadas.

12.5. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial de Campo Grande-MS.

12.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

12.7. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

12.8. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.9. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Secretaria Municipal de Assistência Social, com antecedência de, no mínimo, 30 dias, para que o serviço não sofra prejuízo na sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato aprovado da lista de classificados.

12.10. As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado no Anexo I, durante o período de vigência da contratação.

12.11. Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Gestão.

12.12. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE AGOSTO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

MARIA ANGÉLICA FONTANARI DE CARVALHO E SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I DO EDITAL n. 01/2017-01

FUNÇÃO	REQUISITO BÁSICO	VAGA	CH SEMANAL	REMUNERAÇÃO
01 Supervisor	Ensino Superior em Psicologia e registro no Conselho Regional:	02	40	R\$ 2.500,00
02 Visitador	Ensino Médio Completo	25	40	R\$ 1.200,00
03 Motorista	Ensino Fundamental Completo	05	40	R\$ 1.100,00

ANEXO II DO EDITAL 001/2017-01
PROVA DE TÍTULOS

Nome do Candidato: _____
FUNÇÃO: _____

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO			
		n. Títulos	Unitário	Máxima	Obtida
01	- Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, válido apenas na área de atuação, realizados a partir de 2012, observando-se: a) carga horária mínima de 40h (ou duração mínima de 4 dias) b) carga horária mínima de 20h (ou duração mínima de 2 dias)	2	10,0	20,0	
		2	10,0	20,0	
02	- Comprovante de participação em palestras, congressos, encontros, seminários ou em outros similares, válido apenas na área de atuação, realizados a partir de 2012.....	1	10	10,0	
03	- Experiência profissional, por meio de carteira de trabalho e contrato em atribuições específicas válidas apenas na função a qual concorre, com pontuação para cada 12 meses de trabalhos comprovados, sendo possível o fracionamento em 6 meses.....	5	10,0	50,0	
TOTAL DE TÍTULOS					

Campo Grande/MS, ____ de _____ de 2017.

Comissão de Avaliação da Prova de Títulos Comissão de Avaliação de Prova de Títulos

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

EDITAL

1.5 - 005/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, comunica que, por motivo de os familiares não terem requerido o Aforamento Perpétuo da sepultura, os restos mortais das pessoas abaixo relacionadas, sepultadas no **Cemitério Santo Amaro**, serão passíveis de exumação. Os familiares interessados terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, para requererem o domínio, por AFORAMENTO PERPÉTUO, da respectiva sepultura (lote).

Quadra nº 053 – Adulto		
Nome	Falecido em	Lote
Paulina Blanco	28/10/2005	101
Quadra nº 055 – Adulto		
Nome	Falecido em	Lote
Jose Moacir Andrade Santos	23/05/2008	111
Quadra nº 056 – Adulto		
Nome	Falecido em	Lote
Marcelo Candido da Silva	05/08/2007	98
Quadra nº 056-A – Adulto		
Nome	Falecido em	Lote
Lourdes Mamed Alle Machado	10/07/2008	99
Dener Cesar Nunes de Araujo	10/08/2008	102
Ana Bezerra de Alencar	26/08/2008	104
Quadra nº 063 – Adulto		
Nome	Falecido em	Lote
Jose Batista de Lucena	29/03/2011	111
Quadra nº 124-A – Adulto		
Nome	Falecido em	Lote
Jose Gonçalves de Oliveira	10/04/2012	04
Ramona de Moraes Ramos	16/04/2012	10
Luzia Alves de Oliveira	19/04/2012	13
Mary de Souza	19/04/2012	15
Quadra nº 126-A – Adulto		
Nome	Falecido em	Lote
Joao Morel	26/10/2010	03
Dyeison Chaves Velasquez	26/10/2010	04
Francisca Campos de Araujo	29/10/2010	08
Guiomar Lucas de Almeida	30/10/2010	10
Gestal Ferreira Passos	31/10/2010	12
Aparecido Mendes da Silva	01/11/2010	14
Quadra nº 140 – Adulto		
Nome	Falecido em	Lote
Tito Almeida Ferreira	10/07/2001	27
Arlindo de Oliveira	25/08/2001	44
Wellington Lopes de Carvalho	27/11/2004	71
Mirian Limeira	28/01/2005	74
Rafael Luiz Pellicciotti Santos	11/02/2005	77
Joao Baptista Francio Netto	18/02/2005	78
Olicio Romero da Silva	21/02/2005	80
Alex Pereira de Lima	25/02/2005	82
Aureliano Ricardo Silva	13/05/2005	87
Porfirio Bastos de Almeida	16/05/2005	88
Quadra nº 141 – Adulto		
Nome	Falecido em	Lote
Demetrius Silva de Souza	25/04/2004	83
Gabriel Fernandes Araujo	24/05/2004	85
Roberto de Matos Faleh	30/05/2004	86
Maria Sueli da Silva	11/05/2004	88
Liberata Antunes Barros	06/06/2004	89
Marcos Baptista do Nascimento	27/06/2004	93
Salvador da Conceição	15/07/2004	98
Eduardo Teixeira Rodrigues	27/08/2004	99
Manoel Aparecido de Souza	20/09/2004	101
Marcos Antonio Oliveira Silva	23/09/2004	102
Claudio Roberto dos Santos	28/09/2004	105
Valdelice Brito dos Santos	06/10/2004	106
Jair Antonio	01/12/2004	107
Quadra nº 143 – Adulto		
Nome	Falecido em	Lote
Anibal Fonseca Lopes	18/10/1997	09
Oswaldo Damico	19/05/2001	12
Neuza da Silva de Souza	23/05/2001	16
Cosmos Genuino Reis Gomes	21/05/2001	47
Quadra nº 147 – Adulto		
Nome	Falecido em	Lote
Inara Ricci Farias	19/10/2001	05
Ana Sulei Ricci de Farias	29/06/2002	05
Jairton Gonçalves do Couto	15/10/2001	38
Vicente de Souza Araujo	24/10/1994	40
Rutte dos Santos Kraieuski	30/09/2001	51
Maria Cardoso	11/10/1997	58
Benedicto Roque Domingos	02/05/1997	71
Wellington Rafael Rodrigues	24/11/1999	90
Quadra nº 192 – Adulto		
Nome	Falecido em	Lote
Shizuko Sakoma	04/03/1998	17
Antonio Jose de Aguiar	22/02/2012	104
Rafael Benites	02/03/2012	106
Jordao Paula de Queiroz	07/03/2012	107
Isabela Quinquinel de Almeida	06/04/2012	108
Altamira da Silva Borba	16/05/2012	117

Campo Grande/MS, 01 de Agosto de 2017.

Antônio Celso da Costa

Gerente da Gerência de Fiscalização e Controle de Posturas